



LEI Nº. **1.512**, DE 05 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DEFINIU A ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.508, de 13 de novembro de 2023, que definiu a estimativa da Receita e Despesa do Município de Beberibe para o Exercício Financeiro de 2024, visando a incluir na Unidade Gestora – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos a ação para o Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, no montante de R\$ 60.000,00, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 30 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.01 – Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos

Projeto/Atividade: 3002 – 14 422 0024 2.137 - Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.14.00	Diárias-Civil		4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	2.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3001 – 04 122 0002 2.134 - Manutenção da Secr.de Mulheres e Direitos Humanos			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	30.000,00





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

TOTAL	60.000,00
--------------	------------------

Art. 3º A ação constante do projeto fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 05 de dezembro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 **Acesse**



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO


Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.512, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que "ALTERA A LEI Nº 1.508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DEFINIU A ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 05 de dezembro de 2023 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 05 de dezembro de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse